

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES
N. 1343/2026

**Fiscalização das pressões das redes de
abastecimento e distribuição de água do
município de Flores da Cunha/RS, atendido
pela Corsan e regulado pela Agesan-RS.**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em 13 de maio de 2026, foi realizada fiscalização de pressões na rede de abastecimento e distribuição de água no município de Flores da Cunha/RS, para verificar a prestação do serviço de abastecimento de água.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1 - Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que
norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2024	Aprova a nova redação do manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Certificado de calibração RBC R3828.06.25, data: 13/03/26, Emissor: PRESYS e RBC 3302.25 Emissor: METROQUALITY	Instrumento: manômetro digital (marca Rucken). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, Classe "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões na rede de abastecimento e distribuição de água no município de Flores da Cunha/RS foi na modalidade direta, do tipo regular. O programa de monitoramento de pressões na rede de abastecimento e distribuição está previsto na Resolução AGO n. 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

O planejamento da amostragem das fiscalizações teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas a seguir.

3.1. FLORES DA CUNHA

Tabela 1 - Amostragem de pressões em Flores da Cunha.

Item	Endereço	Horário (h)	Temperatura (°C)	Pressão (mca)
P01	Rua Vicenza, n. 1079	09:31	11	50,76
P02	Avenida Vindima, n. 164	09:37	11	51,06
P03	Rua Garibaldi, n. 764	09:50	12	29,00
P04	Travessa Freis Capuchinhos, n. 196	09:58	12	45,00
P05	Rua das Rosas, n. 3510**	10:10	12	53,69
P06	Rua Severo Ravizzoni, n. 1280	10:21	13	27,05
P07	Rua João XXII, n. 1448	10:25	11	50,98
P08	Rua Ernesto Caetano Muraro, n. 1131**	10:37	12	60,59
P09	Rua Benito Rotta, n. 3272*	10:50	13	62,66
P10	Rua Rio Branco, n. 1662	10:58	13	62,69
P11	Rua Adão Mambrini, n. 17	11:06	13	37,00
P12	Rua Hildebrando Cardoso Pereira, n. 1141	11:15	13	45,00
P13	Rua Uva Bonarda, n. 600*	11:40	13	47,20
P14	Rua Modena, n. 194**	12:00	14	56,72
P15	Rua Modena, n. 453*	12:04	14	62,84
Acompanhamentos: * Processo Nº 760/2025; ** Processo Nº 1362/2024			Média	49,50
			Desvio padrão	11,48
			Precisão	5,78
			Nível de Confiança	95%

Acompanhamentos: * Processo Nº 760/2025; ** Processo Nº 1362/2024

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos do município, visando verificar a uniformidade do abastecimento na área urbana. Para caracterização do sistema, foi considerado o quantitativo de 8.863 ligações ativas informado na fiscalização anterior, uma vez que os dados atualizados de ligações ativas e economias referentes ao ano de 2026 não foram encaminhados pela prestadora até a conclusão desta fiscalização. As pressões foram aferidas em 15 pontos no município de Flores da Cunha/RS, sendo que 09 pontos apresentaram valores superiores a 50 mca e 06 pontos apresentaram valores dentro da faixa estabelecida pela ABNT NBR 12218:2017 (entre 10 e 50 mca). Destaca-se que o sistema de distribuição de água tratada requer a adoção de medidas para o controle da pressão.

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não conformidades (NC), apresentadas no documento anexo a este relatório, intitulado Termo de Não Conformidades (TNC).

Durante a fiscalização, constatou-se que nove pontos amostrados apresentaram valores de pressão em desconformidade com o padrão estabelecido pela norma. Em três desses pontos, a mesma irregularidade já havia sido identificada nas fiscalizações de 2024 e 2025, no âmbito dos Processos n. 1362/2024 e n. 760/2025. As não conformidades referentes ao Processo n. 760/2025 haviam sido encerradas, visto que a prestadora de serviço tinha encaminhado evidências informando que foram adotadas as medidas necessárias, para solução da não conformidade, porém constatou-se na fiscalização de 2026 que o problema persiste. As não conformidade do processo 1362/2024 são reincidentes, pois estas ainda não foram solucionadas. Por fim, nos quatro pontos restantes, que também apresentaram valores de pressão fora do padrão especificado pela norma, foram abertas quatro NCs referentes ao Sistema de Abastecimento de Água de Flores da Cunha. Destaca-se que o sistema de distribuição de água tratada requer a adoção de medidas para o controle da pressão.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **BRUNO BREZOLIN ZAGO**
Data: 23/06/2026 14:06:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização
AGESAN-RS

Documento assinado digitalmente
gov.br **RENAN ROSS DE MATTOS**
Data: 23/06/2026 13:58:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Ross de Mattos
Agente de Fiscalização
AGESAN-RS

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1199348V-77

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 1199348V-77
Dados: 2026.06.02 14:06:50-0300

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
AGESAN-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1343/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Flores da Cunha/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 13 de maio de 2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Bruno Brezolin Zago
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Renan Ross de Mattos
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Bruno Brezolin Zago
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 12 de junho de 2026



Documento assinado digitalmente

BRUNO BREZOLIN ZAGO

Data: 23/06/2026 14:05:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização

EMANUELE

BAIFUS

MANKE: 119928AV-V Dados: 119928AV-V

V

Assinado de forma digital

por EMANUELE BAIFUS

MANKE: 119928AV-V

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 1343/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca. Rua Vicenza, 1079. Valor aferido: 50,76 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: S 29° 1' 30" , W 51° 10' 50"

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca. Avenida Vindima, 164. Valor aferido: 51,06 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: S 29° 1' 33" , W 51° 10' 46"

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
3	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca. Rua João XXII, 1448. Valor aferido: 50,98 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: S 29° 2' 8" , W 51° 10' 22"

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1343/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
4	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca. Rua Rio Branco, 1662. Valor aferido: 62,69 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: S 29° 1' 52" , W 51° 11' 19"

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
5	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca. Rua das Rosas, 3510. Valor aferido: 53,69 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	1) NC reincidente processo 1362/2024 NC-1 2) Coordenadas Geográficas: S 29° 1' 15" , W 51° 8' 49"

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
6	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca. Rua Ernesto Caetano Muraro, n. 1131. Valor aferido: 60,59 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	1) NC reincidente processo 1362/2024 NC-2 2) Coordenadas Geográficas: S 29° 2' 29" , W 51° 10' 40"

REGISTRO 1



ANEXOS I e II - 1343/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
7	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca. Rua Modena, n. 194. Valor aferido: 56,72 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	1) NC reincidente processo 1362/2024 NC-3 2) Coordenadas Geográficas: S 29° 2' 20" , W 51° 11' 16"

REGISTRO 1



FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE FLORES DA CUNHA PROCESSO 1343/2026

Página 1 de 2

11. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
13/05/26	Início: 8:45 Término: 11:45	Us. Flores da Cunha, Julio de Castilhos, 2976	Fiscalização AGESAN

12. Objetivo

Promover fiscalização de pressões na rede de distribuição do município de Flores da Cunha.

13. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Bruno Brezolin Zago	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Renan Ross De Mattos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. D. Egei Sora do Nascimento	CORSAN	(21) 9971-3331	diegocoron@igol.com
4. Hélder Jais Lemos	CORSAN	(51) 9316-1520	helder-lemos@acage.com.br
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			

14. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Verificação de 15 pontos de pressões conforme lista em anexo.	15	15
b) Tempo estimado fiscalização (dias).	0,5	0,5

15. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO 1343/2026

Página 2 de 2

16. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

17. Automóvel utilizado: 51R2da

Quilometro inicial: _____ Quilometro final: _____

18. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

19. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 13/05/2026

Bruno Zago
Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização

ANEXOS